

00706



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 6893

Modifica o artigo 11 do Decreto 4559, de 20 de junho de 1972, que acresce os limites da área descrita no artigo 20 da Lei nº 2330/61.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado para 4,00m (quatro metros) o recuo obrigatório para ajardinamento previsto no artigo 11 do Decreto 4559, de 20 de junho de 1972, para os imóveis com testada para a Travessa Antonio Ronna, na Zona Industrial Zero (ZI-0), e para a Travessa Padre Pedro Schneider, na Zona Industrial Um (ZI-1), da Extensão "C" do Plano Diretor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de agosto de 1979.

Guilherme Socias Villela,  
Prefeito.

Lotário Lourenço Skolaude,  
Secretário do Planejamento Municipal.

João Antônio Dib,  
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se

Roberto Eduardo Xavier,  
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 79099/79

/am.